



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
Coordenadoria de Acompanhamento de Relações Institucionais

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Assunto: Relatório de fiscalização do Projeto F0290.

1. Considerando o Acordo de Parceria, celebrado entre a Universidade Federal do Cariri e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASSTEF, de acordo com o processo nº 23507.0002082/2020-97.
2. Considerando a prestação de contas e demais documentos correlatos em relação à execução do Projeto F0290, intitulado “Modelagem e previsão do tempo até o pagamento da fatura de serviços de telecomunicações”.
3. Relata-se:
4. De acordo com o orçamento programado pelo contrato, o valor estabelecido foi de R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).
5. Recebimentos pela Fundação Apoiadora no valor de R\$ 38.436,22, sendo R\$ 16,22 referentes a Rendimentos de Aplicações Financeiras, segue tabela cronológica:

FUNDAÇÃO ASTEF		RESUMO FINANCEIRO				COD F-001 REVISÃO Nº. 00 Data Elaboração: 17/08/2016 Data Revisão:	
DEMONSTRATIVO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS							
Balancete Geral							
Conveniente		Fundação de Apoio a Serv Téc Ens e Fom a Pesquisa - Fundação ASTEF					
Período do Balancete		21/09/2020 a 16/12/2020 - Tipo de Prestação de Contas: Final					
Título do Projeto		F0290/FASSTEF MODELAGEM E PREVISÃO DO TEMPO ATÉ O PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO					
Coordenador		PAULO RENATO ALVES FIRMINO					
Financiador		BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
Conta Corrente		3508 / 13.002861-1					
Somatório - CREDITO EM CONTA						R\$	38.420,00
Sequencial	Data	Rubrica	FATURA	Descrição	Valor		
001	06/10/2020		2690	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	7.684,00	
002	15/12/2020		2784	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	7.684,00	
003	12/02/2021		2830	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	7.684,00	
004	12/02/2021		2858	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	7.684,00	
005	09/03/2021		2901	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	7.684,00	
006							
007							
008							
009							



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
Coordenadoria de Acompanhamento de Relações Institucionais

6. Consta da p.87 recibo no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), a título de despesas operacionais e administrativas (DOA) da fundação apoiadora, conforme preestabelecido em contrato.



RECIBO

Nº 002902021

Recebemos para os fins específicos do contrato 01/2020 o valor de R\$2.720,00 destinados às Despesas Operacionais e Administrativas, conforme plano de trabalho, para o desenvolvimento do projeto intitulado "MODELAGEM E PREVISÃO DO TEMPO ATÉ O PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO".

Fortaleza, 16 de julho de 2021.

Eveline Oliveira Viana
Gerente Executiva da Fundação ASTEF

CNPJ: 08.918.421/0001-08
Campus Universitário do Pici, S/Nº - Bloco 710, sala B - Bairro Amadeu Furtado, CEP 60433-900
Fortaleza-CE

7. Apresentada na p.88 da prestação de contas a GRU na grandeza de R\$ 1.700,00 (um mil de setecentos reais).



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
Coordenadoria de Acompanhamento de Relações Institucionais

10062021

URL: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/gru_simples_parte2.asp

Gerido a partir de https://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/gru_simples_parte2.asp

<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28955-8
	Número de Referência	012021
	Competência	06/2021
	Vencimento	30/06/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO ASTEP	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.918.421/0001-08
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UG / Gestão	158719 / 26449
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal	1.700,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2F1FED320C013600C57A5E44C36A1ED2]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.700,00

89928600017-8 00000001010-3 95523162895-6 51589525357-7



<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28955-8
	Número de Referência	012021
	Competência	06/2021
	Vencimento	30/06/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO ASTEP	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.918.421/0001-08
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	UG / Gestão	158719 / 26449
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(+) Valor do Principal	1.700,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2F1FED320C013600C57A5E44C36A1ED2]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.700,00

89920000017-8 00000001010-3 95523162895-6 51589525357-7



8. Respectivo comprovante de pagamento constante da p. 89.



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
Coordenadoria de Acompanhamento de Relações Institucionais

G3322214452073141
22/07/2021 14:53:53

Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.54
2937802937 SEGUNDA VEA 0058

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDACAO ASTEF ADMINISTRA
AGENCIA: 2937-8 CONTA: 328.009-0

Convenio SRU-GUIA RECOLHIDR. UNIAD
Codigo de Barras 89920000017-9 0000001010-3
55523162895-6 51589525357-7

Data do pagamento 18/06/2021
NR0 de Referencia 12021
Competencia MP/AAAA 06/2021
Data de Vencimento 30/06/2021
CNPJ 08918421/0001-08

Valor Principal 1.700,00
Valor em Dinheiro 1.700,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1.700,00

DOCUMENTO: 061804
AUTENTICACAO SISBB: 8.BF6.F8C.SE9.81F.D9E

Transação efetuada com sucesso por: JB400784 WALNEY SILVA ARAUJO.

9. Conforme os autos do processo contratual, o Acordo de Parceria teve vigência a partir do dia 21 de setembro de 2020, com prazo previsto de 06 (seis) meses, sendo, contudo, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, por meio do aditivo nº 01/2021 – ajustado em 20 de março de 2021.

10. Consta dos autos o recebimento de bolsa por servidor integrante do quadro funcional da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

11. O Capítulo IV da Resolução nº 03/2020/DIARI/UFCA dispõe sobre as bolsas na relação UFCA/Fundação de Apoio.

12. Segundo disposto no art. 16, *in verbis*, anexa-se a autorização de participação do respectivo centro acadêmico do servidor – coordenador do projeto – Sr. Paulo Renato Alves Firmino.

Art. 16. O valor mensal previsto para pagamento de bolsas a servidores participantes de projetos acadêmicos não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no Anexo I da presente resolução, observando-se a proporcionalidade de 80% da remuneração regular do beneficiário e a compatibilidade com a formação e a natureza do projeto, consoante art. 17, § 3º do Decreto nº 8.240/14.

§ 1º O limite máximo da soma da remuneração do servidor, retribuições pecuniárias e bolsas percebidas não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, a teor do art. 37, XI, da Constituição da República (art. 7º, § 4º, do Decreto nº 7.423/10).

§ 2º O valor mensal da bolsa a pagar, quando processada com abate teto em função da regra prevista no § 1º deste artigo, poderá ser aumentado até o limite do montante previsto inicialmente no plano de aplicação dos



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
Coordenadoria de Acompanhamento de Relações Institucionais

recursos financeiros, quando houver aumento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º Os valores constantes do Anexo I aplicam-se, no que couber, aos pesquisadores convidados ou visitantes brasileiros e estrangeiros, podendo, no caso destes últimos, adotar os valores de bolsas fixados pelos órgãos oficiais de fomento.

 UFCA Diretoria de Articulação e Relações Institucionais	AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	Código: DIARI 006
--	------------------------------------	------------------------------------

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri – UFCA, ARY FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº1190102 autoriza a participação do Professor PAULO RENATO ALVES FIRMINO no Projeto: “MODELAGEM E PREVISÃO DO TEMPO ATÉ O PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO”, e declara, ainda que sua participação nesse Projeto será esporádica e não afetará suas atividades de docência perante o referido Centro.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2020.


Ary Ferreira da Silva
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia/UFCA

13. As rubricas a título de tributos municipais e federais incidentes sobre os valores correspondentes foram analisados por amostragem, sendo devidamente liquidados, segundo comprovantes nos autos.

14. Por fim, tendo em vista o disposto acima, confirmo a regularidade da prestação de contas analisada, sem ressalvas que comprometam a legitimidade do processo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais
Coordenadoria de Acompanhamento de Relações Institucionais



Diego Dario Almeida Quirino
Coordenador de Acompanhamento de
Relações Institucionais
Universidade Federal do Cariri - UFCA
SIAPE: 1200193

Diego Dario Almeida Quirino
Fiscal do Projeto
SIAPE 1200193